



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.579, de 4 de janeiro de 1963.

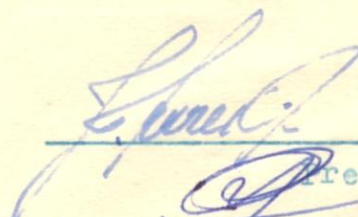
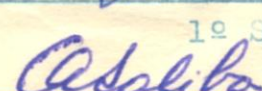
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. LUIZA BATISTA PORTELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal // nesta cidade, a Sra. LUIZA BATISTA PORTELO, sito a rua Antonio Maia com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nascente com Margarida Batista; pelo Poente com Julio de tal e fundos com quem de direito, medindo três metros e vinte centímetros (3m20) de frente por vinte e cinco metros e vinte centímetros (25m,20) ditos/ de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.